

REUNIÃO ordinária de 21 de Outubro de 2010

-----Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Engenheiro António Maria da Silva Caetano e Enfermeira Marisa Cristina Marques Postiga. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram dois documentos que ficam apensos à acta e dela fazem parte integrante, sendo um sobre a construção da «Ponte de Retorta» e o outro relativo a uma construção que estará a ser feita na zona dunar da freguesia de Labruges.-----

Os Vereadores do Partido Socialista Engenheiro António Caetano e Engenheira Sara Lobão, responsáveis pelos respectivos pelouros, entregaram as informações às questões em cima colocadas, prestadas em momento oportuno e consideradas esclarecedoras, as quais ficam também apensas à acta e dela fazem parte integrante.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em catorze de Outubro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-----

----DOIS. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: “Em reunião de Câmara de dezoito de Junho de dois mil e nove foi aprovada pelo Município a integração no Programa Especial de Realojamento do agregado familiar de Manuel Correia Lage, residente na Travessa Bernardino Machado, oitenta e quatro, em Vila do Conde, tendo sido a inclusão no programa aceite pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Posteriormente, na reunião de dez de Setembro de dois mil e nove, foi decidido dar

de arrendamento um fogo T um, no empreendimento Cidade Nova, tendo sido celebrado contrato de arrendamento em treze de Outubro de dois mil e nove. O referido contrato foi denunciado pela família, três dias depois, alegando que o fogo atribuído era “pequeno demais”, nunca tendo ocupado a referida habitação mantendo até à presente data a residência no local do recenseamento. Vem agora o agregado familiar pedir a reapreciação do processo, tendo em consideração o agravamento das condições de habitabilidade, não terem condições económicas que lhe permita resolver a situação no mercado de arrendamento e por terem reconhecido que a tipologia adequada à dimensão do seu agregado familiar é o T um. Foi pedido a reapreciação do processo de forma a alterar a elegibilidade e ser possível concretizar o realojamento desta família ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, que respondeu favoravelmente ao solicitado. Assim e tendo em consideração a integração da família no Programa Especial de Realojamento, propõe-se seja arrendado um fogo T um, no empreendimento Cidade Nova ao agregado familiar de Manuel Correia Lage, com a matrícula um três um seis ponto zero zero um ponto zero um nove quatro ponto um.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----TRÊS. CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE FOGOS-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Leonor Macedo, relativa a concurso público para venda por comercialização directa de fogos para habitação social, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e vinte barra oitenta e três, de vinte e seis de Maio, do teor seguinte: “Em conformidade com o despacho presidencial de três de Outubro de dois mil e oito e de acordo com o regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, alterado em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou abrir concurso para comercialização directa de habitações: - oito fogos (dois T dois e seis T três) na Rua Onze, Vilar do Pinheiro. Após análise pormenorizada dos processos de candidatura e sua posterior apreciação por parte do júri de concurso, cuja acta se anexa, constituído em reunião de dois de Setembro de dois mil e dez, foi elaborada a lista provisória dos candidatos, que se anexa. Assim, face ao exposto e de acordo com os elementos que se anexam proponho a sua aprovação, bem como a conversão da lista provisória em definitiva, nos termos e prazos estipulados pela lei.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos e converter a mesma em definitiva, nos termos e prazos estipulados pela lei.-----

----QUATRO. ISENÇÃO DE TAXAS-----

-----a) Processo relativo à construção de um lar de terceira idade, localizado na Rua do Comércio, da freguesia de Fajozes, deste concelho, requerido por Associação de Solidariedade Social "O Tecto", em que solicita a isenção de taxas, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. Informação da Técnica Superior, Maria Emília Barros: "O solicitado está previsto na alínea d) do número dois do artigo sexto do Regulamento de taxas em vigor. O pedido deve ser submetido a deliberação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e seis minutos.-----

----E eu, para a Técnica Superior do Município de Évora, Técnica Superior, a lavrei e assino.-----



para a Técnica Superior do Município de Évora

Exmo. Senhor

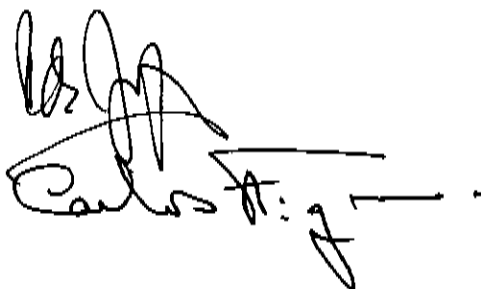
Presidente da Câmara Municipal de

Vila do Conde

Solicitámos a V.Exª informação variada sobre a construção da «Ponte de Retorta». *A primeira quetsão era, concretamente, o cronograma da obra.* Esta informação não foi fornecida. O que nos foi entregue era apenas o “Plano de Pagamentos” da obra, como está titulado no próprio documento.

Assim, vimos novamente requerer a V. Exª que forneça ou indique qual o *cronograma da obra, nomeadamente a data de início e de fim da obra.*

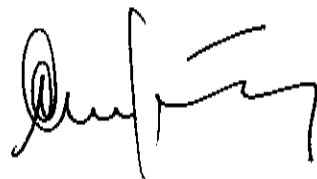
Os Vereadores do PSD



ESCLARECIMENTO

Construção da Ponte rodoviária de Retorta

Muito embora a informação já prestada fosse esclarecedora relativamente ao cronograma financeiro da empreitada, junta-se plano de trabalhos para melhor compreensão dos tempos da obra que está a decorrer com toda a normalidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. F. S.', is centered on the page.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde

Soubemos da existência de uma grande contestação relativamente a uma construção que estará a ser feita na zona dunar da freguesia de Labruge, encabeçada por um movimento de nominado «Margens do Onda».

Segundo esse movimento e a sua líder, irão ali ser construídas cerca de 15 moradias em banda, e que o promotor/proprietário terá, já, licença camarária para o efeito.

Gostaríamos de saber da parte da Câmara Municipal:

- O que é que efectivamente irá ali ser construído?
- Em caso de efectivamente se verificar uma futura construção, se a mesma está totalmente licenciada, desde quando está e qual é a dimensão do projecto aprovado?
- Se há qualquer motivo de preocupação para a população de Labruge e para os proprietários dos prédios que poderão ficar afectados pela obra?

Esclarecimento

Vedação de um terreno em Labruge

Vieram esta semana a público notícia sobre a construção na Freguesia de Labruge, em Vila do Conde, de um muro de vedação em zona dunar.

Porque tais notícias são claramente tendenciosas e infundadas, importa esclarecer o seguinte:

- Uma vedação é sempre um direito de qualquer cidadão de delimitar um terreno sua pertença e protegê-lo da invasão alheia e acautelar a sua limpeza.
- Relativamente à localização da vedação que se encontra a ser erigida, enfatiza-se que a mesma se localiza em propriedade privada, conforme foi reconhecida por sentença de acção judicial interposta pelo Estado Português, entretanto transitada em julgado.
- Para o referido terreno foi apresentada uma proposta de loteamento para a edificação de 15 moradias, requerido em 1987 e que veio, em 1998, após a obtenção de pareceres favoráveis de todas as entidades tutelares, nomeadamente a Comissão de Coordenação da Região Norte e Direcção Regional do Ambiente, a ser titulado por alvará.
- Neste contexto, a execução de tal obra no terreno, além de não traduzir a ocupação de qualquer área de domínio público marítimo, corporiza um direito que judicialmente foi reconhecido ao particular e que a Câmara Municipal, observadas as regras de construção, veio naturalmente a deferir.
- É evidente que em situações como a referida há sempre quem perca vistas que só tinha por algo não ter sido construído em terreno confrontante, o que motiva protestos que se entendem mas que não são lógicos, até porque todos os cidadãos têm os seus próprios e legítimos direitos.

Sara Lobo